



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-1363/026/11

**Prefeitura Municipal:** Patrocínio Paulista.

**Exercício:** 2011.

**Prefeito(s):** José Mauro Barcellos.

**Advogado(s):** Flaubert Guenzo Noda.

**Acompanha (m):** TC-1363/126/11.

**EMENTA:** MUNICÍPIO: PATROCÍNIO PAULISTA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2011. Aplicação no Ensino: 30,66%. Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 74,92%. Total de despesas com FUNDEB: 100%. Déficit Orçamentário: 2,51%. Transferência para a Câmara: 2,09%. Despesas com Pessoal: 33,75%. Aplicação na Saúde: 21,23%. Precatórios: Regular. Encargos Sociais: Regular. Subsídios dos Agentes Políticos: Regular. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de maio de 2013, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em Exercício e Relatora, bem como do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal transmitindo-se recomendações.

Determinou, por fim, à Fiscalização deste Tribunal que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de maio de 2013.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**Relatora e Presidente em Exercício**

**D.O.E. DE 24/05/13 - PÁG. 72**